



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2021.**  
**CONTRATO Nº 33/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela SENHORA MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 6/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR(ES):**

EUNICE BARBOSA MUNHOZ-ME, com sede na Av: José Garcez Novaes, n.º 503– Bairro Centro, em Orindiuva /SP, CEP: 15.480-000, inscrita no CNPJ n.º 05.385.176/0001-22, nesta ato representada por seu representante legal, Sra. EUNICE BARBOSA MUNHOZ, portador da Carteira de Identidade n.º 35.430.148-2, e do CPF n.º 227.291.818-22.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Item	350 Codigo	EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME CNPJ: 05.385.176/0001-22 AV JOSE GARCES NOVAES 503, ORINDIÚVA - SP, CEP: 15480000 Telefone: 3816-1260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.019	AÇÚCAR TIPO REFINADO. EMBALAGEM 1KG Marca: SANTA IZABEL	UN	1000	2,64	2.640,00
5	002.002.064	ADOÇANTE DIETETICO, SACARINA/CICLAMATO SODICA ADOCANTE DIETETICO Marca: ADOCYL	UN	40	2,16	86,40

05 385 176 0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 503  
Centro - CEP: 15480-000

ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

9	002.002.077	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 GR Marca: APTI	UN	300	2,69	807,00
13	002.002.007	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL SEM SABOR (ORIGINAL). Marca: ADES	LT	180	4,84	871,20
17	002.002.020	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAIZENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO Marca: DUCHEN	UN	1000	2,70	2.700,00
23	002.002.048	CATCHUP EMBALAGEM DE 3,400 KG Marca: D AJUDA	UN	230	8,98	2.065,40
27	002.002.082	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL - CACAU EM PÓ, CAIXA COM 200 GR. Marca: KININO	CX	300	4,57	1.371,00
29	002.002.053	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 1KG Marca: KIKAKAU	KG	205	10,88	2.230,40
37	002.002.067	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200GR Marca: OLE	UN	100	1,94	194,00
44	002.002.028	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE - EMBALAGEM 1KG Marca: COAMA	UN	1720	2,69	4.626,80
50	002.002.046	GOIABADA EM EMBLAGEM TABLETE DE 500 G Marca: XAVANTE	UN	90	2,97	267,30
52	002.002.045	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 ML NÃO CONTENDO GLÚTEN. Marca: PINDORAMA	UN	1150	1,53	1.759,50
56	002.002.075	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM 1 LITRO. Marca: LIDER	LT	300	3,89	1.167,00
63	002.002.012	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO TIPO "ALFABETO" COM AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ABAIXO. Marca: BASILAR	UN	150	2,84	426,00
65	002.002.065	MASSA PARA LASANHA 200GR Marca: PETYBON	UN	80	2,09	167,20

05 385 176 0001-22

EDNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Noyes, 614  
Centro - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA

incomestar

f

f

1



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

67	002.002.026	MILHO PARA PIPOCA DE 500G - TIPO 1. Marca: KININO	UN	250	2,29	572,50
73	002.002.036	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA, EM VIDRO DE 300 G. Marca: BRASPALM	UN	130	11,92	1.549,60
82	002.002.035	VINAGRE ACÉTICO BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE COM 750 ML Marca: VITALIA	UN	380	1,09	414,20
		Total do Proponente				23.915,50

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR: 1º) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE;

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3º) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; 4º)

05 385 176 / 0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Mendes, 614  
Centro - CEP: 15480-000

ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**4.2 –** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como aqueles acima relacionados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1 –** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumento, não podendo ser renovada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 –** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1 –** O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**7.1.2 –** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

**7.1.3 –** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

**7.1.4 –** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

05 385 176 0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Barboza Novaes, 608  
Centro - CEP: 15480-000

ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiuva, 26 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
Contratante

EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos  
RG nº. 44.988.639-6  
CPF nº. 363.517.158-14

05385176/0001-22  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Carlos Novaes, 508  
Centro - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0033/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/  
OAB N.º 277.567 . E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 26 de janeiro de 2021**

05385176/0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Moraes, 503  
Centro - CEP: 15480-000

ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: *mcomartins*

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: *mcomartins*

**Pela CONTRATADA:**

Nome: EUNICE BARBOSA MUNHOZ  
Cargo: PROPRIETARIA  
CPF:227.291.818-22 RG:35.430.148-2  
Data de Nascimento: 30/12/1943  
Endereço residencial completo: Av. José Garcez Novaes N° 503 Centro  
E-mail institucional:supimunhoz@hotmail.com  
E-mail pessoal: supimunhoz@hotmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-1260  
Assinatura: *Eunice Barbosa Munhoz*

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

05385176/0001-22  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Garcez Novaes, 503  
Centro - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77

CONTRATADA: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME

CNPJ N.º: 05.385.176/0001-22

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0033/21

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021

VIGÊNCIA: DE 26/01/2021 ATÉ 26/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR (R\$) 23.915,50 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 26 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

05 385 176/0001-22

EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME

Av. José Garcez Novaes, 513  
Centro - CEP. 15480-000

ORINDIÚVA - SP